

AMP

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2020**

INVÓLUCRO N° 4

PROPOSTA DE PREÇOS

**AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA
CNPJ N.º 37.363.371/0001-48**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 001/2020 – SECOM

1. Preços sujeitos à valoração

1.1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido à SECOM, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **60% (sessenta por cento)**, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

b) honorários, a serem cobrados de SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **8% (oito por cento);**

c) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do presente contrato: **2% (dois por cento);**

d) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da LICITANTE, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **4% (quatro por cento);**

1.2. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

- 2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).
- 2.2. Estamos cientes de que a SECOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.
- 2.3. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à SECOM todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 15 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 2.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECOM, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).
- 2.5. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da Concorrência em referência.

Aparecida de Goiânia-GO, 14 de julho de 2020.

AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA.

Marco Antônio de Pádua Siqueira

Diretor

RG nº 1.581.282 DGPC/GO

PROPOSTA DE PREÇOS





PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – SECOM

1. Preços sujeitos à valoração

- a) desconto, a ser concedido à SECOM, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: 50% (cinquenta por cento), com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);
- b) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento);
- c) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do presente contrato: 0% (zero por cento);
- d) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: 0% (zero por cento).

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

(64) 3442-8601

K + PUBLICIDADE LTDA

Av. José Marcelino, 285 - Centro - Catalão/GO - Cep 75701-430

kmaispublicidade.com - contato@kmaispublicidade.com

(62) 3678-9980

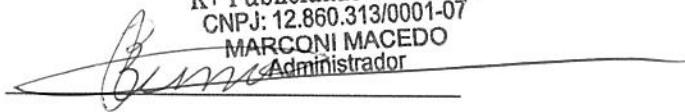
Av. Perimetral 2932 - Setor Coimbra - Goiânia/GO

contato@kmaispublicidade.com

2. Outras declarações

- 2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).
- 2.2 Estamos cientes de que a SECOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.
- 2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à SECOM todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 15 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECOM, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).
- 2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Catalão Goiás, 14 de julho de 2020.


K+ Publicidade Ltda-ME.
CNPJ: 12.860.313/0001-07
MARCONI MACEDO
Administrador

K + PUBLICIDADE LTDA
Marconi Nunes Macedo
OAB/GO 44.520
Diretor



(64) 3442-8601

K + PUBLICIDADE LTDA

Av. José Marcelino, 285 - Centro - Catalão/GO - Cep 75701-430

kmaispublicidade.com - contato@kmaispublicidade.com

(62) 3678-9980

Av. Perimetral 2932 - Setor Coimbra - Goiânia/GO

contato@kmaispublicidade.com

PROPOSTA DE PREÇOS

LOGOS
PROPAGANDA

1º Avenida, nº 10, 2º andar, Condomínio Cidade Empresarial
Aparecida de Goiânia-GO - Telefone: 62 3097-3137

+ 1

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 001/2020 – SECOM

Preços sujeitos à valoração

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- a) desconto, a ser concedido à SECOM, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça e/ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento); com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);**
- b) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **10% (dez por cento);**
- c) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do presente contrato: **3% (três por cento);**
- d) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**

Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

Outras declarações

Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta do Contrato (Anexo IV).

Estamos cientes de que a SECOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à SECOM todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 15 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECOM, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato (Anexo IV).

Esta Proposta de Preços está em conformidade com o edital da Concorrência em referência.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2020.

LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ 37.269.412/0001-31
ALBERTINE DE PAULA SOUZA
Diretor - Representante Legal
RG 3521946/2^a VIA – DGPC/GO
CPF 839.701.771-20

CNPJ 37.269.412/0001-31
LOGOS PROPAGANDA LTDA.

1^o Av. Qd. 1B Lt. 10 - Salas 201/204
Cond. Cidade Empresarial - Cidade Vera Cruz
CEP: 74.935-900

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

LOGOS
PROPAGANDA

1º Avenida, nº 10, 2º andar, Condomínio Cidade Empresarial
Aparecida de Goiânia-GO - Telefone: 62 3097-3137

CONCORRÊNCIA No. 001/2020

**GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

**LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 37.269.412/0001-31
1ª AVENIDA Qd. 1B LT. 10 – SALAS 201/204
CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
CIDADE VERA CRUZ
74.935-900 – APARECIDA DE GOIANIA – GO**

Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2020.

**LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ 37.269.412/0001-31
ALBERTINE DE PAULA SOUZA
Representante Legal
RG 3521946/2ª VIA – DGPC/GO
CPF 839.701.771-20**

**CNPJ 37.269.412/0001-31
LOGOS PROPAGANDA LTDA.**

**1ª Av. Qd. 1B Lt. 10 - Salas 201/204
Cond. Cidade Empresarial - Cidade Vera Cruz
CEP: 74.935-900**

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

**LOGOS
PROPAGANDA**

**1º Avenida, nº 10, 2º andar, Condomínio Cidade Empresarial
Aparecida de Goiânia-GO - Telefone: 62 3097-3137**

4

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 001/2020 - SECOM

1. Preços sujeitos à valoração

1.1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- a) desconto, a ser concedido à SECOM, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento), com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).**
- b) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **10% (dez por cento);**
- c) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do presente contrato: **3% (três por cento).**
- d) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta LICITANTE, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitárias, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **5 % (cinco por cento).**

SALVADOR - Av. Sete de Setembro, 2.986 - Ladeira da Barra - CEP 40130-001 - Salvador - BA - Fone (71) 3338-6155

BRASÍLIA - SET SBS Quadra 2 Bloco J SL 801 Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - Fone (61) 3433-5000

RIO DE JANEIRO - Rua Lauro Müller, 116, Sala 4.401, Torre Rio Sul - Botafogo - CEP 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ - Fone (21) 3993-1123

RECIFE - Av. Governador Agamenon Magalhães, 2.939, Sala 1.308, Edifício International Business Center - Espinheiro - CEP 52020-000 - Recife - PE

SÃO PAULO - Av. Gomes de Carvalho, 1.507 Bloco B 13º andar conj. 132 - Vila Olímpia - São Paulo - SP

e) honorários, a serem cobrados da SECOM, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e material cuja distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**.

1.2. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2. Estamos cientes de que a SECOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à SECOM todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 15 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECOM, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da Concorrência em referência.

Brasília, 14 de julho de 2020.


PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



propeg.com.br

SALVADOR - Av. Sete de Setembro, 2.986 - Ladeira da Barra - CEP 40130-001 - Salvador - BA - Fone (71) 3338-6155
BRASÍLIA - SET SBS Quadra 2 Bloco J SL 801 Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - Fone (61) 3433-5000
RIO DE JANEIRO - Rua Lauro Müller, 116, Sala 4.401, Torre Rio Sul - Botafogo - CEP 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ - Fone (21) 3993-1123
RECIFE - Av. Governador Agamenon Magalhães, 2.939, Sala 1.308, Edifício International Business Center - Espinheiro - CEP 52020-000 - Recife - PE
SÃO PAULO - Av. Gomes de Carvalho, 1.507 Bloco B 13º andar conj. 132 - Vila Olímpia - São Paulo - SP